



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 14/2021 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

**PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE SORTEIO ELETRÔNICO DOS
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO IFB *CAMPUS* CEILÂNDIA
SELEÇÃO 2021/2**

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, ALDEMI BARBOSA DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 631, de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 24 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os **Cursos de Formação Inicial**, ofertados pelo **Campus Ceilândia**, para ingresso no **Segundo Semestre de 2021**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O Processo Seletivo destina-se à oferta de vagas, para o segundo semestre letivo de 2021, no *campus* Ceilândia do IFB e o resultado desta seleção será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas em tal semestre.

2.2 Os cursos oferecidos neste edital são gratuitos e não há cobrança de taxa de inscrição ou na participação de quaisquer etapas do processo seletivo.

2.3 O IFB - *Campus* Ceilândia realizará o processo seletivo utilizando o método de Sorteio Eletrônico.

2.4 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Ceilândia.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma previsto abaixo:

| ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO | DATAS |
|---|--|
| Publicação do edital | 01/09/2021 |
| Período para Realização das inscrições <i>on-line</i> ou para cancelamento e efetivação de nova inscrição <i>on-line</i> : processoseletivo.ifb.edu.br | A partir das 20h do dia 01/09/2021 às 23h59min do dia 09/09/2021 |
| Período para Entrega da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas (<i>on-line</i>) | A partir das 20h do dia 01/09/2021 às 23h59min do dia 09/09/2021 |
| Publicação do Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas | 10/09/2021 |
| Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Comprovação da | 13/09/2021 |

| | |
|---|----------------------------|
| Reserva de Vagas | |
| Publicação do Resultado Final da Comprovação da Reserva de Vagas | 14/09/2021 |
| Sorteio das vagas | 15/09/2021 (às 10h) |
| Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada | 16/09/2021 |
| Período de Matrícula em 1ª chamada | 17, 20 e 21/09/2021 |
| Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário) | 23/09/2021 |
| Período para manifestação de interesse na vaga (on-line) | 24/09/2021 |
| Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada | 27/09/2021 |
| Período de Matrícula em 2ª chamada | 28 a 29/09/2021 |
| Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário) | 30/09/2021 |
| Previsão de início das aulas* | 04/102021 |

* Durante a pandemia da Covid-19, as atividades do ano letivo de 2021 serão realizadas de forma virtual.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial previstos neste edital:

- a) Ser contemplado no processo seletivo;
- b) Apresentar a documentação completa exigida no ato da matrícula;
- c) Comprovar os requisitos especificados para cada curso, conforme item 4.1.2 deste Edital.

4.1.2 Requisitos por curso:

- a) **Conhecimentos Básicos em Emagrecimento e Saúde:** Ensino Médio Completo e idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da matrícula.
- b) **Espanhol Avançado:** Ensino Fundamental Completo e certificação que ateste conhecimentos em nível intermediário da língua espanhola (B2 do Marco Comum Europeu).
- c) **Gestão para Pequenas Empresas:** Ensino Médio Completo e idade mínima 16 (dezesseis) anos até a data de matrícula.
- d) **Libras Básico I:** Ensino Fundamental Completo e idade mínima de 15 (quinze) anos até a data de matrícula.
- e) **Libras Básico II:** Ensino Fundamental Completo e idade mínima de 15 (quinze) anos até a data da matrícula; e nível básico I comprovado.
- f) **Linguagem Audiovisual - Documentarismo:** Ensino Médio Completo e idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da matrícula.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados por curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

5.2 A seleção para os cursos deste Edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) Ampla Concorrência (AC);
- b) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

5.3 Serão ofertados os seguintes cursos:

| Campus | Curso | Carga Horária (horas) | Duração | Dias das aulas | Turno/Horário | VAGAS | | | Ato Autorizativo |
|-----------|--|-----------------------|------------|-----------------|--|-------|-----|-------|--|
| | | | | | | AC | PcD | Total | |
| Ceilândia | Conhecimentos Básicos em Emagrecimento e Saúde | 60 | 1 semestre | Segunda e Sexta | Atividades assíncronas (estudo individualizado) Segunda-feira 15:00 às 17:30 Vespertino Atividades síncronas (em tempo real) Sexta-feira 15:00 às 17:30 Vespertino | 28 | 2 | 30 | PARECER 12/2021 - CGEN/DREP/DGCE/RIFB/IFB de 30 de março de 2021 |
| Ceilândia | Espanhol Avançado | 100 | 1 semestre | Terça e Quinta | Vespertino 14:00 às 16:30 | 24 | 1 | 25 | PARECER 5/2021 - COGEN/DRDE/PREN/RIFB/IFB de 7 de abril de 2021 |
| Ceilândia | Gestão para Pequenas Empresas | 120 | 1 semestre | Quinta e Terça | Atividades síncronas (em tempo real) Quinta-feira 19:00 às 21:30 Atividades assíncronas (estudo individualizado) Terça-feira 18:00 às 22:20 Quinta-feira 15:00 às 18:20 | 28 | 2 | 30 | PARECER 11/2021 - CGEN/DREP/DGCE/RIFB/IFB de 26 de março de 2021 |
| Ceilândia | Libras Básico I (Noturno) | 60 | 1 semestre | Segunda | Noturno 19h às 22h30 | 28 | 2 | 30 | PARECER 1/2021 - CGEN/DREP/DGRE/RIFB/IFB de 30 de março de 2021 |
| Ceilândia | Libras Básico II (Noturno) | 60 | 1 semestre | Quarta | Noturno (19h às 22h30) | 24 | 1 | 25 | PARECER 1/2021 - CGEN/DREP/DGRE/RIFB/IFB de 30 de março de 2021 |
| Ceilândia | Libras Básico I (Vespertino) | 60 | 1 semestre | Terça | Vespertino (14h às 17h20) | 28 | 2 | 30 | PARECER 1/2021 - CGEN/DREP/DGRE/RIFB/IFB de 30 de março de 2021 |
| Ceilândia | Libras Básico I (Vespertino) | 60 | 1 semestre | Quinta | Vespertino (14h às 17h20) | 28 | 2 | 30 | PARECER 1/2021 - CGEN/DREP/DGRE/RIFB/IFB de 30 de março de 2021 |

| | | | | | | | | | |
|-----------|--|----|------------|--------|-----------------------|----|---|----|--|
| Ceilândia | Linguagem Audiovisual - Documentarismo | 67 | 1 semestre | Quarta | Noturno (19 às 22h30) | 28 | 2 | 30 | PARECER 28/2021 - CGEN/DREP/DGCE/RIFB/IFBRASILIA de 23 de agosto de 2021 |
|-----------|--|----|------------|--------|-----------------------|----|---|----|--|

5.4 As aulas destes cursos têm previsão de início em 04 de outubro de 2021, conforme Calendário Acadêmico.

5.5 O IFB-*campus* Ceilândia ofertará o 2º semestre letivo de 2021 de forma remota, realizando atividades não presenciais, divididas em dois tempos educativos, quais sejam: atividades síncronas, em tempo real e atividades assíncronas, por meio de estudo individualizado.

5.6 Houve especificação dos horários e atividades do curso Gestão para Pequenas Empresas, devido a carga horária semanal do curso, sendo necessário o uso de dois turnos. Nos demais cursos a divisão dos horários e atividades serão pactuadas em sala de aula, para melhor atendimento aos estudantes.

5.7 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 10 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no Sorteio.

5.8 Para realização dos cursos em formato remoto, conforme item 5.5 é desejável que o aluno possua equipamentos tecnológicos, com acesso à internet (computador, celular, tablet, etc.).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão utilizar os computadores disponibilizados no *Campus* Ceilândia para realizar sua inscrição, nos dias e horários previstos no item 7.8 deste edital.

6.4 Devido aos protocolos de segurança de saúde em consequência da pandemia pela Covid-19, o *campus* adotará procedimentos administrativos conforme seus recursos tecnológicos e humanos para melhor atendimento do item 6.3. Tais procedimentos têm o propósito de evitar aglomerações e realização da higienização dos equipamentos, mobiliários e utensílios utilizados.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato poderá se inscrever somente em um tipo de curso deste edital.

7.2 A inscrição on-line é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, no período compreendido das 20h do dia 01/09/2021 às 23h59min do dia 09/09/2021, considerando o horário oficial de Brasília.

7.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o login utilizando seu CPF e senha, caso seja, cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.4 Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga.

7.5 Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o **Termo de Compromisso** e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.6 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.7 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.8 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:

| CAMPUS | ENDEREÇO | DIAS | HORÁRIO |
|------------------|--|---|--------------------------------|
| CEILÂNDIA | QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, Brasília - DF | 02/09/2021 às 09/09/2021 (apenas nos dias úteis) | 8h às 12h 14 às 18h |

7.9 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Comissão do Processo Seletivo poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

7.10 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Consideram-se concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* "INCOMPLETA" não participarão do sorteio.

9. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

9.1 Da entrega da documentação da comprovação de reserva de vagas on-line:

9.2 Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas na **alínea "b" do item 5.2**, deverão entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:

| Reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) |
|--|
| Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). |

9.3 O envio da documentação de comprovação de reserva de vaga será de forma on-line e deverá partir do e-mail pessoal do candidato ao e-mail institucional do *Campus* Ceilândia (processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br), conforme instruções abaixo:

9.3.1 Deverá constar no e-mail pessoal do candidato os seguintes dados:

- no assunto do e-mail: escrever a expressão 'RESERVA DE VAGA' e o nome completo do candidato;
- no corpo do e-mail: i) O nome completo do candidato; ii) O nome do curso inscrito; iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 5.2 deste edital e no comprovante de inscrição do candidato); iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

c) anexado ao e-mail: toda documentação, apenas em formato PDF, que comprove a reserva de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição e o comprovante de inscrição do candidato nesta seleção 2021/2.

9.3.2 O candidato, ao enviar os documentos de comprovação de reserva de vaga de forma on-line, será unicamente responsável pelo envio e pela prestação da informação sendo que a falta de quaisquer informações dos dados solicitados resultará no indeferimento automático da reserva de vaga.

9.3.3 O candidato deverá enviar, pelo e-mail pessoal, os dados solicitados no item 9.3.1 para o e-mail institucional (processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br).

9.4 O resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga será divulgado no *site* do I F B <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> na data provável conforme cronograma do Processo Seletivo, a partir das 18h.

9.5 O candidato, que não enviar o documento ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a vaga e concorrerá às vagas da ampla concorrência.

9.6 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas, mediante envio do **Anexo II** deste Edital.

9.7 A interposição de recursos acontecerá de forma on-line por meio do e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

9.8 Não será admitida a apresentação de novos documentos no período de recurso.

9.9 A envio da documentação bem como a interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

9.10 Não serão aceitas documentações de comprovação da Reserva de Vaga e nem interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

9.11 O resultado final da comprovação da reserva de vagas será disponibilizado na página do I F B <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> a partir das **18 h** da data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

10. DA SELEÇÃO

10.1 O IFB - *Campus* Ceilândia realizará o processo seletivo utilizando o método de Sorteio Eletrônico.

10.2 O sorteio ocorrerá nos dias e horários especificados abaixo, com transmissão on-line pelo link: <https://meet.google.com/fig-wvma-rno>

| CAMPUS CEILÂNDIA | ENDEREÇO | DIA | HORÁRIO |
|-----------------------------|--|-------------------|----------------|
| | QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília - DF | 15/09/2021 | 10:00 |

10.3 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do Sorteio Eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula para os cursos do **Segundo Semestre de 2021**. Com isso, fica estabelecida a Lista de Espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrículas previstas no **item 12** deste edital.

10.4 Não é obrigatória a presença no sorteio.

10.5 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do

IFB *Campus* Ceilândia e que compõem a Comissão de Processo Seletivo do *Campus*.

10.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

10.7 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

10.8 Não será permitido aos candidatos faltar com o respeito à Equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

10.9 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

10.10 O resultado do Sorteio Eletrônico será publicado na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e estará disponível para consulta no Protocolo/Recepção do *Campus* a partir das 18h na data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

10.11 Estará a cargo do IFB *Campus* Ceilândia cancelar turmas que não tenham o preenchimento total das vagas.

10.12 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas prevista no item 5.3, será publicada no site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, a partir das 18h, na data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

11.2 Os candidatos convocados realizarão a matrícula de forma on-line a partir do preenchimento de formulário eletrônico que será encaminhado pela Coordenação de Registro Acadêmico para o e-mail cadastrado na inscrição, a partir das 10h do primeiro dia do período de matrícula.

11.3 Os candidatos convocados deverão realizar o upload em PDF da documentação digitalizada necessária para matrícula, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do Processo Seletivo, conforme a chamada a qual foi convocado.

11.4 Para a efetivação da matrícula, os candidatos, ao receberem o link do formulário on-line, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovante de Escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.
- f) Documentos comprobatórios dos requisitos por curso.

11.5 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

11.6 O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até as **17 horas** do último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

11.7 Em até 24 horas, o candidato receberá mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

11.8 Dentro do período de matrícula, o candidato receberá mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

11.9 Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 3.1 deste edital.

11.10 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, no momento da entrega do Certificado de Conclusão ou quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.

11.11 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pela Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Ceilândia, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

- a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;
- b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

11.12 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga ou não receberão o Certificado de Conclusão de Curso, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando convocado pela instituição ou no momento de entrega do Certificado de Conclusão, ou;
- b) comparecerem presencialmente ao *campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

11.13 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *campus*, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

11.14 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

11.15 Os candidatos que apresentarem dificuldade na realização da matrícula on-line poderão entrar em contato com a Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Ceilândia pelo e-mail cdra.ccei@ifb.edu.br, informando nome completo e número de telefone para atendimento telefônico, no período específico para matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

11.16 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

11.17 O IFB não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

12. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES

12.1 Após o sorteio, os candidatos sorteados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados na data provável estabelecida no cronograma, item 3.1, para Manifestação de Interesse pelas Vagas, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição.

12.2 A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes se dará por meio do sistema de inscrição no processo seletivo na data provável estabelecida no cronograma.

12.3 Para a Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes o candidato deverá: logar em <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, clicar em "Minhas inscrições", acessar o curso inscrito na seleção vigente e clicar em **Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes**, salvar ou imprimir o Comprovante de Manifestação.

12.4 Os candidatos, que após convocação por meio da página oficial do IFB na internet <http://www.ifb.edu.br>, não fizerem o procedimento de manifestação de interesse pelas vagas remanescentes serão excluídos da lista de espera e deste Processo Seletivo.

12.5 Na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que Manifestaram Interesse na Vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico.

12.6 Aqueles contemplados dentro do número de vagas remanescentes especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

12.7 Caso o número de candidatos que Manifestarem Interesse pelas Vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera, respeitando-se a ordem do Sorteio Eletrônico.

12.8 Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação do sorteio, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou hajam desistências posteriores.

12.9 No caso de não preenchimento das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência PCD, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência.

12.10 Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, por meio de Chamada Pública para Preenchimento das Vagas Remanescentes a ser publicada na página oficial do IFB na internet <http://www.ifb.edu.br>.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Possíveis dúvidas e solicitações de esclarecimentos serão respondidas pelo e-mail: processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br.

13.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do *Campus* Ceilândia ou pela Comissão de Processo Seletivo.

13.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

13.5 A Direção Geral do *Campus* Ceilândia em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

13.6 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral ouvida a Comissão de Processo Seletivo.

(Documento assinado eletronicamente)

Aldemi Barbosa da Silva

Diretor Geral Substituto do *Campus* Ceilândia

Portaria nº 631, publicada no DOU em 24/06/2020

ANEXO I

| FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA | |
|---|------|
| Nome do Candidato: | CPF: |
| Curso: | |
| Reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). | |

Brasília, ____ de _____ de ____

Assinatura do candidato

Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial (FI) Presenciais - 2021/2

| COMPROVANTE DE ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS | |
|---|------|
| Nome do Candidato: | CPF: |
| Curso: | |
| Reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). | |

Brasília, ____ de _____ de ____

Assinatura e matrícula do Responsável pelo Recebimento

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Requer a Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Ceilândia a revisão quanto à seleção do Processo Seletivo previsto no edital _____ referente ao curso de _____

_____.

Exposição de motivos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Brasília, DF _____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aldemi Barbosa da Silva, DIRETOR GERAL - SUBST - DGCE**, em 01/09/2021 09:19:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295092

Código de Autenticação: 7deb2df034



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, P Sul,
CEILANDIA / DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170